



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 75/2022

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 12 de agosto de 2022, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 18206 de 22/07/2022, apresentado pela **Fábrica da Igreja de N.ª Sr.ª da Saúde**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 22h00 às 04h00, nos dias 26 para 27, das 09h00 às 04h00, dos dias 27 para 28, e das 09h00 às 22h00 do dia 28 de agosto de 2022, no âmbito da realização das Festas Religiosas em Honra de N.ª Sr.ª da Saúde, a levar a efeito, no Largo da Igreja e Jardim Alfredo Marques, sito no lugar e freguesia de Alqueidão, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

- A presente licença, fica ainda e também, condicionada ao cumprimento das indicações da DGS e demais legislações aplicáveis aos eventos, no âmbito da pandemia por Covid 19.

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
